zadara

CÓDIGO DE ÉTICA, DE CONDUTA E DE INTEGRIDADE

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria. **3**

1. Missão, Visão e Valores relacionados à Conduta Ética e Íntegra. **2**

2. Quem Deve Seguir este Código de Ética, Conduta e Integridade. **4**

3. Como Seguir este Código de Ética, Conduta e Integridade. **5**

3.1. Adotar Condutas Éticas e Lícitas dentro e fora do Ambiente de Trabalho 5

3.2. Preservar o Patrimônio da Zadara e dos seus Colaboradores 5

3.3. Participar de Treinamentos, Compreender e Seguir este Código 6

3.4. Respeitar os Direitos Humanos, Não Discriminar e Proibir o Assédio Moral e Sexual 6

3.5. Igualdade de Oportunidades e Comprometimento com a Diversidade 8

4. Nossos Compromissos. **9**

4.1. Compromisso com a Ética e a Integridade 9

4.2. Compromisso no Combate e na Prevenção à Corrupção 10

4.3. Compromisso com a Prevenção de Conflitos de Interesse 10

4.4. Compromisso com a Segurança da Informação e a Privacidade de Dados 11

4.5. Compromisso com o Desenvolvimento Socioambiental e a Sustentabilidade 12

4.6. Compromisso a Completude e Precisão dos Registros Contábeis 12

5. Relacionamento com Terceiros. **13**

6. Política de Brindes, de Presentes e de Hospitalidade. **16**

7. Política de Doações e de Patrocínios. **18**

8. Comitê Local de Integridade. **18**

9. Violações do Código de Ética, de Conduta e de Integridade. **19**

10. Garantia de Proteção do Denunciante de Boa-Fé. **21**

Anexo nº 1 – Termo de Conhecimento e de Adesão ao Código de Ética, de Conduta e de Integridade para os Colaboradores Internos da Zadara 2

Anexo nº 2 – Termo de Conhecimento e de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Integridade para os Colaboradores Externos da Zadara 3

Anexo nº 3 – Cláusulas-Padrão de Adequação ao Código de Ética, Conduta e Integridade.... 4

zadara

Mensagem da Diretoria.

Na Zadara, acreditamos que o sucesso e a longevidade da nossa empresa estão intrinsecamente ligados à nossa conduta ética e integridade em todas as nossas ações, decisões e relacionamentos. É com grande satisfação que apresentamos este Código de Ética, Conduta e Integridade, parte integrante do Programa de Integridade da Zadara, que em conjunto com as políticas de Anticorrupção da Zadara Global e do "*Employee Conduct & Ethics*" completam o nosso Programa de Ética, Conduta e Integridade.

Este programa reflete nossos valores e o compromisso que temos com a transparência, a responsabilidade e o respeito em todas as nossas relações – seja com nossos colegas, clientes, parceiros, governos e a sociedade em geral. Acreditamos que agir com integridade não é apenas uma obrigação legal, mas um pilar essencial para a construção de um ambiente de trabalho saudável, produtivo, confiável e sustentável, onde todos gostam de pertencer.

Convidamos todos a se engajarem ativamente com os princípios delineados neste programa, fazendo dele uma parte integral de suas atividades diárias. Este documento foi elaborado para servir como um guia claro e acessível, ajudando todos a entender suas responsabilidades e a tomar decisões que reflitam os padrões elevados que estabelecemos para nós mesmos.

Lembramos que a ética e a integridade não são apenas conceitos teóricos, mas práticas diárias que exigem vigilância e compromisso contínuos. Incentivamos todos a agir com honestidade, a reportar qualquer comportamento que possa comprometer nossos valores e a buscar orientação sempre que necessário.

Agradecemos a cada um de vocês pelo empenho e dedicação em manter a Zadara como um exemplo de integridade e excelência. Juntos, construiremos uma cultura organizacional que nos encha de orgulho e nos posicione como líderes em nossa indústria.

Atenciosamente,

Dan Friedlander
CFO

Robson Moraes de Andrade
CEO

zadara

1. Missão, Visão e Valores relacionados à Conduta Ética e Íntegra.

Este Código visa promover a conduta ética e, portanto, íntegra, de todos os colaboradores tanto internos quanto externos da Zadara, a fim de propulsionar a nossa cultura de *compliance*, isto é, de observância proativa das normas jurídicas e das boas práticas de governança corporativa, assim compreendidos os mecanismos de liderança, de gestão e de controle empresariais.

Além de isso ser o correto a ser feito, a ética e a integridade, assumidos como valores nucleares da Zadara, aprimoram o desempenho da empresa, evidenciando a logicidade da estrutura hierárquica e do fluxo de atividades da empresa, o que se pauta na honestidade para com a própria empresa e para com os demais colaboradores da Zadara.

Essencialmente, somos um grupo de indivíduos apaixonados e dedicados à tecnologia e que estão fazendo a diferença e causando um impacto significativo no mercado. Oferecemos um ambiente empreendedor onde todos trabalham juntos e estão altamente focados em nossa missão e visão.

Todos os colaboradores da Zadara encontram os seus diferenciais vivendo e respirando nossos valores fundamentais: pertencimento, responsabilidade conjunta, foco excepcional, flexibilidade, pioneirismo e zelo. Para tanto, é fundamental nos atemos, também, a regras de ordem ética que orientam a nossa tomada de decisão acerca daquilo que é o correto a se fazer em cada um dos vários cenários com os quais nos deparamos no dia a dia.

A entrega de resultados concretos para nossos clientes é primordial, refletindo nosso compromisso com a excelência e a transparência em todas as operações. Este valor é essencial para a construção de uma relação de confiança no nosso trabalho e de respeito mútuo, assegurando que todos os serviços prestados atendam às expectativas e necessidades legítimas dos clientes, enquanto aderem, impreterivelmente, com rigor às leis aplicáveis. A integridade em nossa atuação é o pilar que sustenta essa entrega, garantindo que cada decisão e ação sejam pautadas por honestidade e por justiça, evitando conflitos de interesse e obscuridades no trato entre particulares e com órgãos da Administração Pública, fomentando uma cultura de responsabilidade e ética profunda.

Do mesmo modo, o bem-estar de todas as pessoas que fazem parte da empresa é um valor que transcende o ambiente de trabalho, promovendo um espaço inclusivo, seguro e respeitador das individualidades. Ao priorizar a saúde física e mental de cada colaborador, a empresa eleva as suas moral e produtividade, mas também fortalece laços de lealdade e de comprometimento,

assim como fornece e subsidia a criação de espaços de trabalho que premiam e incentivam a integridade e a ética de conduta, gerando um ciclo virtuoso em prol da ética. Além disso, uma profunda preocupação ética perante a sociedade é um valor que nos impulsiona a operar não apenas em conformidade com a lei, mas com um sentido de dever e contribuição para um bem maior.

No cerne de nosso Código de Ética, Conduta e Integridade, afirmamos o compromisso inabalável de respeitar o ser humano em todas as suas dimensões, incluindo suas diferenças e opiniões. Este respeito se manifesta em um ambiente de trabalho inclusivo e diversificado, onde todos são valorizados por suas contribuições únicas e perspectivas diversas, criando uma atmosfera de aceitação e colaboração que é fundamental para o nosso sucesso.

A nossa atuação é orientada pelo respeito ao interesse público e coletivo, garantindo que todas as decisões e ações priorizem o bem-estar geral sobre os interesses individuais ou corporativos. Este princípio é essencial para fortalecer a confiança do público na nossa integridade e no nosso compromisso com a ética e a responsabilidade social.

É imperativo que todos os colaboradores conheçam, cumpram e zelem pelos preceitos legais que regem a sociedade civil e a Administração Pública. O entendimento e a observância rigorosa das leis são vitais para assegurar que nossas operações estejam em completa conformidade com todos os regulamentos e normas, fortalecendo nossa reputação e nossa eficácia operacional.

Nosso comportamento no exercício de funções perante os setores privado e público deve ser exemplar, caracterizado por respeito, transparência, dedicação, eficiência, diligência, honestidade, decoro e boa-fé. É fundamental evitar conflitos de interesses – isto é, cenários em que há contraposição entre os interesses privados e da empresa –, harmonizando os objetivos do interesse público e coletivo com os da nossa empresa e os pessoais de cada um.

Valorizamos a cortesia, a cooperação e a cordialidade em todas as interações, tanto internas quanto externas. O respeito mútuo entre colegas, clientes e terceiros é essencial para manter um ambiente profissional saudável e produtivo, onde todos se sintam acolhidos e respeitados.

A proteção e o zelo pela imagem institucional da nossa empresa são de suma importância. Assumimos a responsabilidade de resguardar o sigilo e a segurança das informações confiadas a nós, assegurando que dados sensíveis e propriedades intelectuais sejam manuseados com o máximo cuidado e integridade. Adotamos os princípios da economicidade e razoabilidade no manejo dos bens, recursos e instalações da empresa. O uso responsável destes recursos reflete

nosso compromisso com a sustentabilidade e a eficiência, minimizando o desperdício e maximizando o retorno sobre os investimentos.

Promovemos uma atuação proativa e preventiva em nossa operação, especialmente quando relacionada com o setor público, buscando constantemente agregar valores éticos, morais e sociais. Estamos sempre abertos a novas ideias, projetos e atividades de trabalho que possam melhorar nosso desempenho e minimizar riscos, prejuízos ou desperdícios, consolidando assim nossa contribuição positiva para a sociedade.

2. Quem Deve Seguir este Código de Ética, Conduta e Integridade.

Este Código se aplica a todos os colaboradores da Zadara, a despeito dos seus respectivos níveis hierárquicos e dos setores em que trabalham, a exemplo dos Setores Administrativo, Financeiro, de Operações, Comercial, de Comunicação e de Eventos, de Gerência de Parcerias Estratégicas e de *Project Manager*. Devem igualmente respeito ao Código os colaboradores externos da Zadara, os quais, em razão de vínculos mantidos com a empresa, com ela se relacionam.

Assim sendo, todos os colaboradores da Zadara, internos ou externos, quando agem em nome da empresa e quando interagem com a Zadara, sejam consultores, agentes, fornecedores, parceiros, clientes ou demais terceiros, devem conhecer e obedecer a este Código de Ética, Conduta e Integridade.

A Zadara assume o compromisso de manter elevados padrões éticos e, como parte deste comprometimento com a integridade, seleciona os membros de sua alta direção com base em uma rigorosa avaliação de seu comportamento, que deve ser exemplarmente honesto e íntegro, por meio de critérios validados nacional e globalmente

É imperativo que esses líderes não apenas possuam habilidades técnicas e gerenciais, mas também uma reputação robusta e um histórico comprovado de adesão a princípios éticos, comprovadamente não envolvidos em atos de corrupção. Adicionalmente, é fundamental que sejam indivíduos de reconhecida reputação que evidenciem suporte contínuo ao Programa de Integridade da Zadara, demonstrando um compromisso ativo e visível com as diretrizes estabelecidas e promovendo uma cultura de responsabilidade e transparência em todos os níveis da organização.

Além deste Código de Ética, Conduta e Integridade, os colaboradores também devem conhecer e

respeitar as políticas de Anticorrupção da Zadara Global e do "*Employee Conduct & Ethics*", que inspiraram a elaboração do Programa de Integridade da Zadara no Brasil.

O Programa de Integridade da Zadara, composto por este Código e pelas suas demais políticas, incluindo todas as ações e procedimentos necessários para mitigar riscos negativos e promover boas práticas, será sempre avaliado e aprovado pela alta administração da empresa, que garante seu compromisso com os mais rigorosos padrões de integridade.

3. Como Seguir este Código de Ética, Conduta e Integridade.

3.1. Adotar Condutas Éticas e Lícitas dentro e fora do Ambiente de Trabalho

O agir da Zadara, representado também pelos atos praticados pelos seus colaboradores, tem fundamento em princípios basilares da ética empresarial, como os princípios de eficácia na organização e na gestão corporativa e de inabalabilidade da ética profissional.

É essencial que todas as atividades realizadas por nossos colaboradores sejam guiadas por tais valores, sendo reprováveis no ambiente de trabalho e fora dele – pois a absoluta separação entre ambos os contextos sociais não é factível quando se fala em moralidade – qualquer comportamento que possa comprometer a moral ou a dignidade dos indivíduos que compõem a nossa equipe ou nossos colaboradores.

Evidentemente, este Código não conseguirá abordar e prever antecipadamente todas as situações que possam ocorrer e demandar a incidência das regras estipuladas, de modo que se espera que todos os colaboradores estejam comprometidos com as diretrizes do Programa de Integridade e atuem mediante juízo crítico, sério e prudente.

3.2. Preservar o Patrimônio da Zadara e dos seus Colaboradores

Os bens da Zadara incluem não apenas seus bens móveis ou imóveis, como máquinas, equipamentos e instalações, mas também informações confidenciais, dados, procedimentos, estratégias, propriedades intelectuais e sua imagem perante a sociedade. Qualquer desvio, fraude ou divulgação não autorizada de tais recursos confidenciais e estratégicos será tratado como uma infração grave.

É responsabilidade de todos os colaboradores garantir o uso correto e eficiente dos bens e equipamentos que pertencem ou estão em posse da Zadara, sendo estritamente proibido a apropriação indevida por parte dos colaboradores ou a prática de atos que causem danos a tais ativos.

Os bens e equipamentos da Zadara devem ser empregados unicamente para as operações da empresa, em conformidade com as diretrizes das suas políticas. Qualquer incidente de perda ou dano aos ativos deve ser imediatamente comunicado à Diretoria. Situações de apropriação indevida, furto ou outros delitos relacionados devem ser formalmente reportados ao setor responsável pelo controle patrimonial e, se necessário, comunicados às autoridades competentes.

3.3. Participar de Treinamentos, Compreender e Seguir este Código

É essencial e recomendado a todos os colaboradores a participação nos treinamentos periódicos obrigatórios sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade e demais políticas que integram o Programa de Integridade da Zadara. Somente assim é que garantiremos o cumprimento das orientações e regras de integridade.

Além de aderirmos rigorosamente ao nosso próprio Código de Ética, Conduta e Integridade, empenhamo-nos também em entender e, sempre que possível, cumprir os códigos de conduta de cada um de nossos clientes. Em determinadas situações, podemos nos deparar com normativas específicas de clientes privados ou públicos que imponham restrições mais severas do que as nossas em áreas como a aceitação de presentes, atividades de entretenimento e medidas de segurança física. Nestes casos, é essencial que respeitemos e sigamos tais diretrizes ao lidarmos com esses clientes. Adicionalmente, solicitaremos que os clientes se conformem formalmente ao Programa de Integridade da Zadara, especialmente nos casos em que eles não possuam um programa próprio (conforme Anexo nº 2 deste Código).

Contamos com o apoio e a participação de todos!

3.4. Respeitar os Direitos Humanos, Não Discriminar e Proibir o Assédio Moral e Sexual

A Zadara se orgulha de ter criado um ambiente em que todos possam prosperar e se sentir seguros e incluídos, o que significa que, para manter esse ambiente saudável, precisamos continuar tratando uns aos outros com dignidade, civilidade, justiça e respeito. Devemos valorizar a contribuição única de cada um e promover um ambiente de trabalho inclusivo.

Para tanto, este Código garante nossa responsabilidade coletiva de trabalhar como um só e de criar um ambiente de trabalho livre de qualquer comportamento que possa ser interpretado ou percebido como assédio ou discriminação.

Portanto, é absolutamente impassível de tolerância que qualquer colaborador da Zadara se envolva em práticas de assédio, seja moral ou sexual. Oportunamente, esclareça-se que o assédio moral é caracterizado pela exposição repetida de um indivíduo a situações humilhantes e discriminatórias, enquanto o assédio sexual é definido como o ato de constranger alguém, com objetivos sexuais, aproveitando-se de uma posição hierárquica superior.

Condutas consideradas assediadoras incluem uma gama de comportamentos inapropriados, como ameaças e intimidações de qualquer tipo, práticas reiteradas de atos hostis, uso de linguagem ofensiva, além de comentários pejorativos ou piadas direcionadas a grupos de pessoas baseados em características pessoais distintas.

Especificamente, o assédio sexual pode manifestar-se por meio de comentários sexualmente explícitos, propostas indecentes para relações sexuais ou favores profissionais, e qualquer forma de contato físico inapropriado e não consentido, como toques indesejados ou abraços forçados. Tais atitudes também abrangem contatos físicos não consentidos e a invasão do espaço pessoal de outrem, criando um ambiente de trabalho hostil e desconfortável.

Estão igualmente proibidas quaisquer formas de comportamento que resultem em humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, independentemente de se relacionarem a questões de sexo, gênero, orientação sexual, raça, condição médica, nacionalidade, religião, visão política, origem, estado civil ou condição social. Igualmente, comportamentos que envolvam calúnias (atribuição falsa de crime), difamações (atribuição de fato ofensivo à reputação) ou injúrias (ofensa à dignidade ou honra) são estritamente proibidos dentro desta organização. São também proibidos participar de ridicularização pública, verbal ou escrita; sabotar intencionalmente o trabalho de outro; berrar ou utilizar qualquer outra forma de comunicação agressiva, verbal ou escrita; envergonhar publicamente alguém; usar apelidos ofensivos; empurrar, chutar ou cutucar alguém; agredir ou ameaçar agredir, incluindo fazer gestos intimidadores; e infligir dano intencional e direcionado à propriedade pessoal ou à área de trabalho de outra pessoa.

Condutas discriminatórias podem ser exemplificadas como aquelas que consistem em: (i) limitar o acesso a treinamentos e oportunidades de desenvolvimento profissional com base na

orientação sexual ou na identidade de gênero do colaborador, comprometendo sua capacidade de avançar na carreira dentro da organização; (ii) desencorajar alguém de aplicar para um cargo em razão de fatores como sexualidade, gênero e identidade de gênero, estado civil ou parental e etnia; (iii) tomar decisões acerca de promover ou não um colaborador com base em gênero ou raça; e (iv) atribuir tarefas com base em fatores de raça, gênero ou credo.

A Zadara mantém um compromisso firme com o bem-estar de todos os colaboradores e zela pelo respeito à dignidade de cada um. Nossa orientação é sempre agir de forma respeitosa e cordial com todos, mantendo essa conduta como diretriz constante em nossa atuação.

3.5. Igualdade de Oportunidades e Comprometimento com a Diversidade

É uma política da Zadara oferecer oportunidades de trabalho a todos os seus colaboradores a despeito de critérios baseados em etnia, cor, credo, ancestralidade, naturalidade, nacionalidade, cidadania, sexo e gênero, identidade e expressão de gênero, estado civil, idade ou outras características protegidas por lei. Essa diretriz se aplica a todas as condições de empregabilidade, como contratação, alocação, promoção, demissão, dispensa, recontratação, transferência, licença, compensação e treinamento.

No contexto laboral, a Zadara se compromete a realizar ajustes razoáveis para candidatos ou colaboradores que sejam especialmente qualificados em relação a deficiências físicas ou mentais, bem como a crenças religiosas profundamente arraigadas, práticas, ou qualquer outro motivo exigido pela legislação vigente. Todos os empregados têm a liberdade de levar à Direção da empresa e ao Comitê Local de Integridade questões referentes a essas matérias, para que as melhores condições de trabalho lhes possam ser conferidas e eventuais condutas adversas possam ser resolvidas e dirimidas adequadamente.

Oportuno esclarecer que o termo "condutas adversas" se refere a ações e comportamentos negativos que são direcionados contra indivíduos que se envolvem em atividades protegidas, como denunciar ou opor-se a práticas ilegais no local de trabalho, incluindo assédio, discriminação e retaliação. Essas condutas têm o potencial de criar um ambiente hostil ou intimidador, desencorajando vítimas ou testemunhas de participarem de processos de denúncia ou investigação.

Por exemplo, isolar ou evitar uma pessoa que denuncia essas práticas pode marginalizá-la e impactar negativamente seu bem-estar e desempenho profissional. Da mesma forma, ameaças ou intimidações visam silenciar as vítimas, impedindo-as de buscar justiça ou proteção. Negar

benefícios de emprego a quem denuncia ou participa de investigações também constitui uma forma de punição injusta e ilegal, reforçando um ciclo de medo e silêncio que compromete a integridade e a justiça no ambiente de trabalho.

4. Nossos Compromissos.

4.1. Compromisso com a Ética e a Integridade

A Zadara está comprometida em conduzir seus negócios de maneira justa e transparente, respeitando o seu Programa de Integridade e o ordenamento jurídico ao qual está sujeita, tanto no Brasil como no exterior, com a máxima consideração pelos seus colaboradores e clientes, bem como à sociedade. O sucesso da empresa depende não apenas do conhecimento, habilidades e capacidades de seus colaboradores, mas também de julgamento sólido, autodisciplina, senso comum e integridade.

Por isso, todos os colaboradores estão comprometidos e são obrigados a manter e defender os seguintes padrões éticos comuns, independentemente de sua área ou âmbito de atuação:

- Buscar alcançar os objetivos e cumprir os compromissos assumidos Zadara de maneira que não entre em conflito com o Programa de Integridade da Zadara ou com o interesse público;
- Ser verdadeiro e preciso em todas as comunicações e as ações;
- Proteger informações confidenciais;
- Tratar os colegas com respeito e dignidade, mantendo relações honestas e justas com todos os fornecedores e clientes;
- Observar todas as normas jurídicas (Constituição, legislação e regulamentos) e as políticas de integridade da Zadara para a operação do negócio;
- Garantir qualidade e valor nos produtos e serviços da Zadara e nas relações com clientes e fornecedores;

- Evitar quaisquer situações que possam gerar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses comerciais da Zadara, exceto na medida em que a lei permita o contrário.

4.2. Compromisso no Combate e na Prevenção à Corrupção

A Zadara está comprometida com a conduta ética, aderindo estritamente às leis e às práticas recomendadas de governança corporativa. Implementamos uma política de absoluta intolerância a qualquer forma de corrupção, seja por parte de nossos colaboradores internos, seja por parte de quaisquer terceiros ou clientes.

O conhecimento ou suspeita de algum ato de corrupção realizado por qualquer pessoa relacionada à Zadara deverá ser imediatamente comunicado ao Comitê Local de Integridade, por intermédio de qualquer um dos seguintes **Canais de Denúncias:**

- E-mail: reports@lighthouse-services.com, incluindo a referência "Zadara Brasil" no assunto;

- Telefone: 0800-591-6043;

- *Site* https://www.lighthouse-services.com/zadarastorage, com link disponível no *site* da Zadara.

As denúncias podem ser realizadas por qualquer pessoa, independentemente de estar vinculada à Zadara, com a garantia de proteção da identidade do denunciante.

4.3. Compromisso com a Prevenção de Conflitos de Interesse

A Zadara também está comprometida a prevenir conflitos de interesses em qualquer situação em que interesses pessoais e profissionais se opõem, assim como quando interesses privados confrontam os públicos, especialmente em contextos comerciais. Todos os colaboradores têm o dever de prevenir tais conflitos, agindo conforme as diretrizes estabelecidas no Código de Ética, Conduta e Integridade.

Colaboradores envolvidos em atividades externas, como negócios próprios, ensino acadêmico, pesquisa ou consultoria, devem informar suas atividades aos seus superiores e ao Comitê Local de Integridade para avaliação de potenciais conflitos de interesse. É proibido aos colaboradores aproveitarem-se pessoalmente de oportunidades de negócio descobertas através de suas

funções na empresa.

Não é permitido oferecer serviços profissionais a empresas concorrentes, seja de forma remunerada ou voluntária, tampouco fazer investimentos em empresas que competem com a Zadara ou que tenham relação direta com suas atividades laborais, enquanto perdurar seu contrato de trabalho ou vínculo contratual;

É igualmente proibido oferecer emprego a agentes públicos ou seus familiares durante o exercício de suas funções públicas, pois isso pode ser visto como uma tentativa de obter vantagens indevidas. Ex-agentes públicos somente poderão ser contratados pela Zadara, como consultores ou colaboradores, se já tiverem cumprido o período de quarentena de seis meses estipulado pela Lei Federal nº 12.813/2013 e se não existirem conflitos de interesses com funcionários atuais ou seus familiares.

Os ex-agentes públicos também estão proibidos de se envolverem em processos ou negócios dos quais participaram enquanto estavam no serviço público, e nunca poderão utilizar informações privilegiadas obtidas durante seu exercício para beneficiar a Zadara.

Em circunstâncias excepcionais, as partes envolvidas podem solicitar ao Comitê Local de Integridade que reavalie a situação para considerar a possibilidade de exceções. Casos de parentesco ou amizades íntimas entre colaboradores da Zadara e funcionários de órgãos públicos ou de empresas concorrentes devem ser formalmente reportados ao Comitê Local de Integridade para avaliação apropriada.

Para evitar tais conflitos, todos os colaboradores e representantes devem preencher o Formulário de Análise de Conflito de Interesse, que é disponibilizado internamente pela Zadara.

4.4. Compromisso com a Segurança da Informação e a Privacidade de Dados

Os colaboradores da Zadara estão proibidos de compartilhar informações que sejam estratégicas, confidenciais ou potencialmente danosas ao negócio com terceiros, incluindo competidores. Estão especificamente proibidos os seguintes atos:

- Divulgação não autorizada de segredos da empresa;
- Uso de informações confidenciais para vantagem pessoal ou de outrem;

- Revelação de detalhes sobre finanças, operações, inovações, propriedade intelectual e industrial sob confidencialidade;

- Exposição de dados pessoais de colaboradores, parceiros ou clientes, incluindo salários, avaliações ou informações médicas;

- Compartilhamento ou uso de informações sobre a estratégia comercial, estudos de mercado, detalhes de projetos ou clientes para benefício próprio ou alheio;

A Zadara está comprometida com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, assegurando a conformidade legal em todas as etapas de manuseio de dados, desde a coleta até a exclusão e transferência. Normas adicionais sobre segurança da informação e uso de tecnologia da informação estão detalhadas em políticas internas específicas e nos contratos de prestação de serviço e contratos de trabalho dos colaboradores.

4.5. Compromisso com o Desenvolvimento Socioambiental e a Sustentabilidade

A Zadara incentiva todos os colaboradores a adotar práticas ecológicas e socialmente responsáveis em suas rotinas diárias. É fundamental que as atividades sejam realizadas através de métodos de gestão ambientalmente sustentáveis e que contribuam para o progresso sustentável, levando em conta tanto o impacto ambiental quanto o benefício social. Além disso, enfatizamos a importância de selecionar fornecedores e parceiros que demonstrem comprometimento com normas éticas socioambientais e encorajamos consistentemente a implementação de práticas sustentáveis em todas as operações.

4.6. Compromisso a Completude e Precisão dos Registros Contábeis

A Zadara se dedica a manter seus registros contábeis e balanços patrimoniais de maneira transparente, precisa, completa e compreensível, cumprindo rigorosamente as normas fiscais e contábeis vigentes, bem como as melhores práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Em linha com o compromisso da empresa com as práticas de transparência e integridade, são empregados processos detalhados para os lançamentos contábeis. Além disso, a companhia implementa regras de segregação de funções e distintos níveis de aprovação para receitas e despesas, integrando sistemas e rotinas projetados para identificar qualquer discrepância nos registros financeiros.

zadara

5. Relacionamento com Terceiros.

É um dos compromissos fundamentais da Zadara a manutenção de uma boa relação ética com os seus clientes. Portanto, busca-se o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados. As diretrizes que norteiam esses relacionamentos são:

- Priorizar a inovação ao desenvolver soluções criativas que surpreendam e atendam às necessidades dos nossos clientes;
- Garantir um atendimento ágil e eficiente na resolução de problemas técnicos relatados por nossos clientes, maximizando a satisfação e a confiança em nossos serviços;
- Assegurar que as expectativas dos clientes sejam plenamente atendidas, sempre orientando-nos pelos padrões de qualidade rigorosos especificados para cada serviço que oferecemos;
- Proporcionar transparência total, esclarecendo todas as informações relativas às cláusulas contratuais, bem como aos detalhes técnicos e financeiros dos serviços prestados e das relações estabelecidas;
- Rejeitar categoricamente qualquer envolvimento com práticas ilegais ou desleais, independentemente de serem adotadas por clientes privados ou públicos;
- Cumprir integralmente as exigências legais relacionadas aos mecanismos de controle de prevenção à lavagem de dinheiro e aderir estritamente às políticas internas de prevenção;
- Utilizar marcas, patentes e outros sinais de identificação ou propriedade intelectual de nossos clientes em nossos serviços, materiais promocionais ou campanhas de marketing somente com a autorização expressa dos mesmos;
- Manter a confidencialidade absoluta das informações fornecidas pelos clientes, preservando a integridade e a privacidade dos dados confiados a nós.

Do mesmo modo, nós da Zadara empregamos as melhores práticas na seleção de colaboradores

e de fornecedores, assim como na negociação e na administração das atividades comerciais. É um dos nossos focos tratar sempre com respeito, mas também sem privilégios, os fornecedores, independentemente do volume de negócios que mantenham com a empresa.

Especialmente no relacionamento com fornecedores, a Zadara deve:

- Selecionar fornecedores que estejam comprometidos com o cumprimento dos padrões éticos estabelecidos pela empresa e expressos neste Código, sendo necessária a adesão à cláusula de integridade (Anexo 3 deste Código);

- Encerrar suas relações comerciais com aqueles colaboradores externos que sugiram ou que pratiquem atos de corrupção para obtenção de vantagens indevidas e que não cumpram e se recusem a cumprir a cláusula de integridade deste Código;

- Precaver-se para que os prepostos da Zadara exerçam influência pessoal imprópria sobre agentes públicos;

A imprensa é um ponto de contato com o mundo externo de extremo valor para o desenvolvimento das operações da Zadara no Brasil e no mundo. É do nosso interesse que a imagem e a reputação da Zadara sejam mantidos íntegros e inabalados, denotando e evidenciando o nosso enraizado comprometimento com a ética profissional.

O relacionamento com a imprensa ou com os demais meios de comunicação deverá ser realizado por profissionais formalmente autorizados. Esses porta-vozes poderão expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados em nome da Zadara.

Ademais, sabemos que a existência de concorrentes é um fomento ao desenvolvimento da Zadara e do mercado como um todo, que se torna mais competitivo e impõe-nos o dever de sermos mais eficientes. Assim sendo, às demais empresas do ramo deve-se dispensar tratamento cordial e respeitoso, assegurando-lhes a competição justa e a livre concorrência.

É estritamente proibido que qualquer colaborador da empresa discuta preços ou informações confidenciais com concorrentes, frustre ou fraude processos licitatórios ou tenha acesso antecipado a informações que não sejam públicas. Em caso de haver relação de parentesco com profissionais que atuam com concorrentes diretos da Zadara, deve-se comunicar esse fato ao Comitê Local de Integridade, a fim de avaliarem-se eventuais conflitos de interesse.

Dentre os principais modos de relacionamento com terceiros com os quais a Zadara deve dispensar especial zelo e atenção, destaca-se a interação com a Administração Pública, sobretudo na participação em contratações públicas e na execução de contratos administrativos.

É estritamente proibido aos colaboradores e terceiros associados à Zadara induzir, colaborar ou de qualquer forma se beneficiar, direta ou indiretamente, de atos de improbidade ou corrupção.

Define-se como ato de **improbidade administrativa** qualquer ação que resulte em enriquecimento ilícito, cause dano aos cofres públicos ou viole os fundamentos essenciais da Administração Pública, que incluem legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atos de **corrupção** são definidos como condutas que incluem a promessa, oferta ou concessão de qualquer vantagem indevida a um agente público ou a qualquer pessoa ligada a ele. No contexto de contratações públicas, um ato é considerado corrupto quando subverte o princípio da competitividade do processo licitatório, ou quando manipula fraudulentamente a licitação ou o contrato resultante.

A empresa proíbe expressamente quaisquer ações que configurem suborno ou os denominados "pagamentos de facilitação". Esses últimos referem-se à entrega de pequenas quantias a agentes públicos com a finalidade de acelerar a execução de serviços e trâmites administrativos em órgãos governamentais.

Também por essas razões, as comunicações com a Administração Pública deverão ser realizadas sempre em caráter formal e profissional, conforme as regras definidas na **Política para Prevenção de Fraudes e Ilícitos em Contratações Públicas**, que deve ser observada integralmente durante todos os processos de contratação pública.

Quanto às redes sociais, a Zadara encoraja a troca de mensagens entre colaboradores fora da companhia, a fim de coletarem-se informações e gerarem-se novas ideias, além de isso propiciar o ganho de conhecimentos.

Os funcionários são autorizados a participar de atividades em redes sociais durante o horário de trabalho, desde que estejam diretamente relacionadas ao seu trabalho e não identifiquem ou façam referência a clientes, consumidores ou fornecedores da empresa sem permissão expressa.

Ainda assim, é imprescindível que, nas redes sociais, os colaboradores demonstrem respeito pela reputação da empresa, pelos seus proprietários, clientes, fornecedores e empregados. Deve-se sempre ter em mente o fato de que os sítios eletrônicos são públicos e não anonimizados, de modo que se deve comportar de modo apropriado.

Todos os colaboradores internos da Zadara que se identificam como tais devem especificar, também publicamente nas redes sociais, que as suas opiniões não refletem as opiniões da empresa.

Em todos os casos, é estritamente proibido divulgar informações confidenciais em redes sociais públicas ou privadas, bem como fazer comentários sobre questões internas discutidas em reuniões ou em interações com colegas de trabalho. Portanto, é preciso lembrar que novas ideias geradas pertencem à empresa e não devem ser compartilhadas com terceiros por meio de redes sociais.

6. Política de Brindes, de Presentes e de Hospitalidade.

O termo **"Brinde"** pode ser definido como aquele objeto que não tenha ou tenha baixo valor comercial, que seja distribuído de forma generalizada (e, portanto, não pessoalizada, destinado a agraciar exclusivamente um determinado agente público), a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

Por sua vez, o termo **"Presente"** é aquele bem, serviço ou vantagem que não configure brinde ou hospitalidade, e que, por isso, não guarde relação com ações promocionais ou publicitárias. Em todos os casos, **a distribuição de presentes para agentes públicos é expressamente vedada!**

O vocábulo "**Hospitalidade**" refere-se à provisão de serviços ou cobertura de despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem, participação em cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento. Esses benefícios são oferecidos por agentes privados a agentes públicos, visando apoiar interesses institucionais do órgão ou entidade representada pelo agente público.

A política da Zadara permite a entrega de brindes a clientes, parceiros ou fornecedores exclusivamente em contextos de estratégias de marketing ou em ocasiões comemorativas específicas, sempre com prévia autorização da Diretoria e do Comitê Local de Integridade. É

imperativo que os brindes oferecidos não tenham o propósito de obter vantagens indevidas sob qualquer circunstância.

Os brindes oferecidos devem ser de valor modesto, respeitando o limite de R$ 440,08, que corresponde a menos de 1% do teto salarial dos servidores federais, conforme estipulado pelo Decreto nº 10.889/2021[1]. Esse valor se aplica tanto para um único item quanto para o total acumulado de diversos itens destinados a um mesmo agente.

Isso implica que, se mais de um brinde for oferecido à mesma pessoa em um período inferior a 12 meses, o valor total combinado desses brindes não deve exceder o limite de R$ 440,08. Adicionalmente, todos os brindes fornecidos devem estar inclusos na lista de brindes e hospitalidades pré-aprovada pelo Comitê Local de Integridade. Não é permitido oferecer brindes ou hospitalidades que não estejam presentes nesta relação.

Os colaboradores da Zadara têm permissão para aceitar brindes e gestos de cortesia de fornecedores, parceiros e clientes, desde que esses presentes tenham finalidades legítimas, como promoção de marca, propaganda de produtos ou divulgação de eventos, sempre respeitando o limite de valor comercial de R$ 440,08.

Brindes e presentes que possam sugerir conflitos de interesse ou cujo valor exceda o limite estabelecido de R$ 440,08 devem ser prontamente recusados e devolvidos. Caso a devolução imediata não seja possível, o item deve ser entregue ao Comitê Local de Integridade para que este providencie a devolução ou o descarte adequado.

Em relação às hospitalidades, a Zadara aplica a mesma política tanto para colaboradores quanto para convidados. Quando necessário atuar fora da residência, a empresa poderá custear diárias para hospedagem e alimentação, respeitando padrões adequados e limites previamente definidos pela Diretoria.

O custeio de despesas como transporte, hospedagem e alimentação pela Zadara, seja para colaboradores ou para convidados, será autorizado somente quando essencial para a promoção, demonstração ou apresentação de produtos e serviços da empresa, sempre em alinhamento com suas atividades comerciais. Os custos associados devem ser documentados e enviados ao setor financeiro mensalmente ou dentro de 30 (trinta) dias após o término do evento, acompanhados

[1] O valor de R$ 440,08 é o vigente em junho de 2024, mas pode ser alterado proporcionalmente à mudança do teto salarial dos servidores federais.

dos respectivos comprovantes fiscais, por meio da plataforma aprovada globalmente, para serem aprovadas pelo gestor.

Para a oferta de hospitalidades por parte da Zadara para convidados, devem estar presentes os seguintes critérios:

- A existência de uma campanha de marketing específica, visando a promoção de algum dos serviços oferecidos pela empresa;
- A ocorrência de um evento voltado para essa divulgação;
- A notificação ao Comitê Local de Integridade, para ciência e registro.

Quanto ao recebimento de ingressos para shows, festas e outros eventos patrocinados, tais situações devem ser prontamente reportadas ao Comitê Local de Integridade. Este órgão será responsável por avaliar a adequação dos convites, que só poderão ser aceitos se o evento tiver um caráter estritamente profissional.

7. Política de Doações e de Patrocínios.

A Zadara não contribui de nenhum modo, especialmente com recursos materiais, para candidatos a cargos políticos. Os sócios e colaboradores da Zadara que optarem por adotar atuação partidária pessoal e individual deverão notificar o Comitê Local de Integridade previamente à realização de doações pessoais a partidos e a candidatos, a fim de verificar-se eventual conflito de interesse.

A Diretoria reserva para si o direito de vetar participações que possam resultar em conflitos de interesse de qualquer natureza. Em todas as situações, o Comitê Local de Integridade deve ser consultado para avaliação e orientação.

8. Comitê Local de Integridade.

Compete ao Comitê Local de Integridade, nos termos do seu Regimento Interno, a implementação e o contínuo monitoramento do Programa de Integridade da Zadara, cabendo-lhe assessorar os

colaboradores da empresa para que possam seguir, da melhor maneira, as regras dispostas neste Códigos e nas demais políticas que o complementam.

Dentre outras, são competências do comitê:

- Discutir e decidir sobre os casos sensíveis que forem identificados;
- Promover treinamentos periódicos;
- Zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, Conduta e Integridade;
- Esclarecer todas as dúvidas relativas ao Programa de Integridade da Zadara;
- Garantir o sigilo e a confidencialidade dos relatos recebidos via Canal de Denúncias.

As regras a respeito do funcionamento e a descrição detalhada das funções e atribuições do Comitê Local de Integridade podem ser encontradas no Regimento Interno do Comitê Local de Integridade.

9. Violações do Código de Ética, de Conduta e de Integridade.

Os princípios delineados neste Código capturam a essência da cultura interna e os compromissos da Zadara. Sua observância é essencial para o bom funcionamento da empresa. Assim, cada colaborador tem a responsabilidade de aderir e defender os valores e obrigações aqui consolidados.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de atos em violação ao Código de Conduta e Ética, incluindo terceiros sem vínculo com a Zadara, pode realizar denúncias. Estas podem ser feitas acessando os seguintes **Canais de Denúncias:**

- E-mail: reports@lighthouse-services.com, incluindo a referência "Zadara Brasil" no assunto;
- Telefone: 0800-591-6043;
- *Site* https://www.lighthouse-services.com/zadarastorage, com link disponível no *site* da

Zadara.

Pede-se aos denunciantes para que, ao formularem seus relatos, além de incluírem demais questões consideradas pertinentes, verifiquem se as seguintes perguntas estão sendo respondidas:

- Qual o fato?
- Onde ocorreu?
- Quando ocorreu?
- Quem praticou?
- Continua sendo praticado?
- Há testemunhas?
- Há evidências? Se sim, quais? Como é possível obtê-las?

O Comitê Local de Integridade receberá e analisará todas as denúncias conforme os procedimentos descritos no Regimento Interno do Comitê. Colaboradores e terceiros contratados que violarem comprovadamente as diretrizes deste Código de Ética, Conduta e Integridade ou agirem em desacordo com os valores consolidados aqui estarão sujeitos às sanções seguintes:

As sanções aplicáveis aos colaboradores incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão por até 30 dias, se justificável;
- Desligamento da empresa ou rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes e outras medidas que a Zadara julgar necessárias.

Para fornecedores, prestadores de serviço ou outros terceiros relacionados à Zadara, as sanções possíveis são:

- Advertência escrita;
- Suspensão temporária do contrato;
- Rescisão do contrato;
- Comunicação às autoridades competentes e outras medidas que a Zadara julgar necessárias.

As penalidades aplicadas serão sempre proporcionais às infrações cometidas e estarão em conformidade com a legislação vigente, sendo proibida qualquer aplicação excessiva de punições.

Sempre que houver investigações ou fiscalizações conduzidas por órgãos, entidades ou agentes públicos, os administradores, colaboradores e terceiros atuando em nome da Zadara devem cooperar de maneira eficaz com o andamento desses procedimentos.

10. Garantia de Proteção do Denunciante de Boa-Fé.

Na Zadara, valorizamos um ambiente de trabalho ético e saudável onde todos se sintam seguros para relatar preocupações, dúvidas ou situações atípicas sem medo de retaliações. Assim, garantimos o sigilo das denúncias recebidas e asseguramos que não haverá represálias contra colaboradores, clientes ou fornecedores que, de boa-fé, reportem possíveis violações ao Código de Ética, Conduta e Integridade. Ninguém será prejudicado por agir corretamente e promover o respeito à ética e à integridade, reafirmando o compromisso da Zadara com esses valores.

Colaboradores que desejarem formalizar uma reclamação relacionada a casos de assédio ou intimidação devem acessar o Canal de Denúncias do Programa de Integridade da Zadara, que, por meio do Comitê Local de Integridade, investigará todas as reclamações formalizadas de maneira ágil e em conformidade com as regulamentações locais. As queixas serão tratadas de forma confidencial, exceto na medida em que seja necessário informar outras pessoas para lidar eficazmente com a reclamação.

zadara

A investigação será conduzida por uma pessoa com a experiência adequada e sem envolvimento prévio no caso, garantindo que seja completa, imparcial e objetiva. A empresa assegurará que a investigação seja realizada com a sensibilidade apropriada para uma queixa sob esta política, tratando todas as denúncias com o máximo respeito e cuidado.

A equipe de investigação tratará todos os relatórios de suspeitas de violações desta política com a máxima confidencialidade possível. As informações confidenciais serão compartilhadas apenas na extensão estritamente necessária para investigar uma possível violação e somente com quem precisar saber. Consequentemente, esta política não garante absoluta confidencialidade com relação a todas as violações relatadas e detalhes das mesmas. A empresa está comprometida em lidar com cada caso com a seriedade que merece, sempre alinhada aos princípios de justiça e respeito mútuo.

Através dessas práticas, a Zadara reforça seu compromisso em manter um ambiente de trabalho respeitoso e seguro para todos, onde a ética e a integridade são valorizadas acima de tudo. Este é o nosso compromisso constante com cada membro de nossa equipe e com a comunidade em que operamos.

São Paulo (SP), junho de 2024.

Dan Friedlander
CFO

Robson Moraes de Andrade
CEO

zadara

Anexo nº 1 – Termo de Conhecimento e de Adesão ao Código de Ética, de Conduta e de Integridade para os Colaboradores Internos da Zadara

Eu, _____, colaborador da Zadara, exercendo a função de _____, pelo presente termo, declaro ter conhecimento e concordar com as diretrizes consolidadas no Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara, bem como firmo compromisso de agir em conformidade com suas normas na execução das minhas atividades junto à empresa, além de participar de treinamentos e atualizações referentes a este Código, e, ainda, guardar sigilo de toda e qualquer informação confidencial e estratégica de interesse da empresa, inclusive após eventual rompimento do meu vínculo contratual.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Registrado juntamente com Comitê Local de Integridade

zadara

Anexo nº 2 – Termo de Conhecimento e de Adesão ao Código de Ética, Conduta e Integridade para os Colaboradores Externos da Zadara

Eu, _____, na posição de terceiro e mantendo relação com a Zadara, pelo presente termo, declaro ter conhecimento e concordar com as diretrizes consolidadas no Código de Ética, Conduta da Zadara e Integridade, bem como firmo compromisso de agir em conformidade com suas normas na execução das atividades mantidas com a mesma, ciente de que eventual violação ética ou legal pode resultar na rescisão deste contrato e comunicação às autoridades, e, além disso, me comprometo participar de treinamentos e atualizações referentes a este Código e, também, a guardar sigilo de toda e qualquer informação confidencial e estratégica de interesse da Zadara, inclusive após eventual encerramento ou rompimento do meu vínculo com a mesma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Registrado juntamente com Comitê Local de Integridade

zadara

Anexo nº 3 – Cláusulas-Padrão de Adequação ao Código de Ética, Conduta e Integridade

A fim de assegurar o efetivo cumprimento do seu Código de Ética, Conduta e Integridade, bem como da legislação anticorrupção vigente, a Zadara incluirá as cláusulas abaixo nos seus contratos, celebrados com colaboradores, fornecedores, veículos de comunicação, prestadores de serviço e demais parceiros.

"CLÁUSULA [__] - DO CONHECIMENTO E COMPROMETIMENTO COM AS REGRAS E DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ZADARA

As partes reiteram o conhecimento acerca das regras e diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade mantido pela Zadara (disponíveis em seu site), obrigando-se, por este ato, a observá-las e cumpri-las, sujeitando-se, ainda, à integral responsabilidade pelo eventual descumprimento por parte de qualquer de seus funcionários e/ou subcontratados.

No caso de cometimento de atos ou condutas vedadas pela legislação anticorrupção vigente e/ou pelo Programa de Integridade da Zadara, esta poderá, a seu exclusivo critério, aplicar as sanções previstas no seu Código de Ética, Conduta e Integridade, notadamente de rescindir imediatamente o presente Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais, não sendo devida qualquer indenização a outra Parte por danos, prejuízos ou lucros cessantes decorrentes da rescisão antecipada devidamente motivada. Não obstante, sendo o caso, a Zadara reportará tal ato ou conduta às Autoridades e tomará demais medidas consideradas necessárias por seu Comitê Local de Integridade."